

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 554/2018

EDITAL Nº 212/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2018

ATA DE DIVULGAÇÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para elaboração da ata de divulgação de avaliação dos habilitados no Chamamento Público nº. 23/2018. Preliminarmente consigna-se que a ata contendo a listagem com a classificação dos selecionados, foi enviada pela Secretaria Requisitante, como segue: “[...]Aos vinte e sete dias do mês de Agosto, reuniu-se na sala da diretoria de linguagens artísticas da Secretaria Municipal Da Cultura e do Turismo, a comissão designada para realizar o julgamento dos habilitados no edital 212/2018, que visa o uso dos espaços públicos. Para o julgamento dos habilitados, foram considerados os seguintes critérios, estabelecidos no edital: Excelência Artística; Qualificação dos Profissionais; Democratização do Acesso e Contrapartida Sociocultural. Foram realizadas as avaliações dos projetos, tomando como base, a soma total das notas obtida pelo projeto na avaliação de cada jurado. O resultado da soma de todas as notas do projeto foi dividido pelo número de jurados, e se obteve a média dos cinco jurados. Assim sendo, estes foram os habilitados e suas respectivas médias: 1º colocado Casa do Poeta de Canoas – média 17,8; 2º colocado Terreira da Tribo – média 17,6; 3º colocado Fábio Romani Verardi – média 16,6; 4º colocado Graziela Silveira – média 16,2; 5º colocado Janete Andrade Costa – média 15,8; 6º colocado Joana Helena Caspar – média 15,6; 7º colocado Ana Paula Conrado da Silva – média 14; 8º colocado Norelle Pereira – média 13,8; 9º colocado Mariza Severo Gomes - média 13,4; 10º colocado: Gabriela Carvalho da Luz – média 13,2; 11º colocado Claunéia Pereira de Matos - média 11,4[...]”. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas, (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 195/2018